



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Aut. Nº	151/17
P.L. Nº	775/17
Publ.:	24/10/17 - PAB. 9

LEI Nº 6.813 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

(Vereadores Edvaldo Bertipaglia
Hélio Alves Ribeiro)

"Institui o 'Bairro Empreendedor', e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Institui o "BAIRRO EMPREENDEDOR", consiste na liberação de espaços públicos, praças, auditórios e outros, destinados à promoção do empreendedorismo, divulgação do comércio local, palestras e cursos.

Art. 2º - O "BAIRRO EMPREENDEDOR" será efetivado com o fim de estimular a cultura empreendedora em nossa cidade, desenvolvendo ações de orientação empresarial.

Art. 3º - O "BAIRRO EMPREENDEDOR" ocorrerá 01 (uma) vez por mês.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 23 de outubro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO